



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 21 de setembro de 2022

Ano **IV** Nº **213**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1554/2022 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 16469091, que aponta a regularidade do processo de admissão em apreço, cujo registro se opera de forma obrigatória, nos termos da Resolução n. 008/2012 - TCE-RN, observada a recomendação de que antes do envio deste processo ao TCE/RN, deve ser anexado aos autos o documento que declara a vacância do cargo público em decorrência de posse em outro cargo inacumulável. Encaminhe-se os autos à Unidade de Controle Interno - UCI para apreciação e emissão de Parecer, com ulterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para análise. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 1555, ID 16472290, e ratifica o deferimento ao pleito, devendo ser averbado em favor da servidora o tempo de contribuição igual a 849 (oitocentos e quarenta e nove) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação do art. 117, V, da LC nº 122/94. Encaminhem-se à Secretaria-Geral da Reitoria para adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2894/2022-GP/FUERN

##### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410017.002105/2022-11,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Ana Lúcia Oliveira Aguiar, matrícula nº 3829-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 19/09/2022, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados às Políticas e Ações Inclusivas no Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16370300).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 2895/2022-GP/FUERN

##### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410017.002105/2022-11,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Francisco Maycon Passos Costa, matrícula nº 13059-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 19/09/2022, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados às Políticas e Ações Inclusivas no Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16370300).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 2896/2022-GP/FUERN

##### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410017.002105/2022-11,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Karla Emanuelle Gomes Pessoa, matrícula nº 12973-9, 1/2 (meia) diária(s), no

valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 19/09/2022, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados às Políticas e Ações Inclusivas no Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16370300).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 2897/2022-GP/FUERN

##### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410017.002105/2022-11,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Sônia Alves Bezerra, matrícula nº 8843-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 19/09/2022, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados às Políticas e Ações Inclusivas no Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16370300).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de setembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria Nº 2898/2022-GP/FUERN

##### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410017.002105/2022-11,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Vanessa Nascimento Sobral Leão, matrícula nº 8847-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 19/09/2022, com



a finalidade de tratar de assuntos relacionados às Políticas e Ações Inclusivas no Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16370300). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2923/2022-GP/FUERN

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410178.000894/2022-11,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Welka Preston Leite Batista da Costa, matrícula nº 12917-8, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Poços de Caldas-MG x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 19 a 22/09/2022, com a finalidade de participar de Evento Científico: 19º Congresso Internacional do Meio Ambiente de Poços de Caldas, apresentando trabalho, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16405383).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2945/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003642/2022-90,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Alessandra Ferreira Gomes, matrícula nº 8088-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Pendências/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 20/09/2022, com a finalidade de realizar formação pedagógica e artística dos estudantes das Escolas inscritas no FESTUERN 2022, evento promovido pela Pró-Reitoria de Extensão, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16477879).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2946/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003642/2022-90,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 6130-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Pendências/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 20/09/2022, com a finalidade de realizar formação pedagógica e artística dos estudantes das Escolas inscritas no FESTUERN 2022, evento promovido pela Pró-Reitoria de Extensão, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16477879).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2947/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003642/2022-90,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula nº 8866-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Pendências/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 20/09/2022, com a finalidade de realizar formação pedagógica e artística dos estudantes das Escolas inscritas no FESTUERN 2022, evento promovido pela Pró-Reitoria de Extensão, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16477879).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2949/2022-GP/FUERN

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410032.002312/2022-88,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Zenóbio Francisco de Sousa Oliveira, matrícula nº 13274-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Alto do Rodrigues-RN x Pendências-RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 20/09/2022, com a finalidade de realizar cobertura da Oficina de formação artística do XVI FESTUERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16480337).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2950/2022-GP/FUERN

### Revoga Portaria de concessão de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2868/2022-GP/FUERN, expedida em 08 de setembro de 2022;  
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da impossibilidade da viagem do(a) servidor(a) beneficiário(a);  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001216/2022-02;

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2868/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 208, de 14 de setembro de 2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2951/2022-GP/FUERN

### Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410161.000510/2022-31, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor José Vanderlúcio Holanda Fernandes, matrícula nº 12756-6, com o seguinte enquadramento:

| CARGO                     | CLASSE/<br>NÍVEL | TÍTULOS<br>CONSIDERADOS  | INÍCIO DA<br>VIGÊNCIA |
|---------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Técnico de nível superior | A03              | Graduação Especialização | Abril/2022            |

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 20 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2952/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410010.003865/2022-14, de 30 de Agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor Geovani Carlos de Andrade Filho, matrícula nº 12845-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNS A03, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em agosto/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 20 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2953/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002632/2022-65-Sei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Adriana Moraes Alves, matrícula nº 12506-7, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, em 20/09/2022, com a finalidade de realizar cobertura da comemoração de Aniversário do Campus de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16471618).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2954/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410003.002610/2022-15-Sei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula nº 03664-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

referente à viagem Mossoró x Patu x Pau dos Ferros x Mossoró, em 20/09/2022, com a finalidade de participar de Reunião com as COSES dos cursos para discutir estratégias de avaliação, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16488875).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria Nº 2929/2022-GP/Fuern de 15 de setembro de 2022.

Em 20 de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2955/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410003.002610/2022-15-Sei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Técnica Nível Superior Larissa Batista Barra, matrícula nº 12496-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Pau dos Ferros x Mossoró, em 20/09/2022, com a finalidade de participar de Reunião com as COSES dos cursos para discutir estratégias de avaliação, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16488875).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria Nº 2930/2022-GP/Fuern de 15 de setembro de 2022.

Em 20 de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 2956/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410158.001068/2022-10, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Rayssa Silva Gomes Muniz, matrícula nº 8266-0, com o seguinte enquadramento:

| CARGO                     | CLASSE/ NÍVEL | TÍTULOS CONSIDERADOS     | INÍCIO DA VIGÊNCIA |
|---------------------------|---------------|--------------------------|--------------------|
| Técnico de nível superior | B04           | Graduação Especialização | Março/2022         |

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 20 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2957/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410225.000030/2022-89, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Candice Cristiane Costa Apolinário, matrícula nº 06087-9, com o seguinte enquadramento:

| CARGO                  | CLASSE/ NÍVEL | TÍTULOS CONSIDERADOS     | INÍCIO DA VIGÊNCIA |
|------------------------|---------------|--------------------------|--------------------|
| Técnico de nível médio | C07           | Graduação Especialização | Julho/2022         |

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 20 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2960/2022-GP/FUERN

**Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410181.000374/2022-41, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Filipe Augusto Mendes de Souza, matrícula nº 12776-0, com o seguinte enquadramento:

| CARGO                     | CLASSE/ NÍVEL | TÍTULOS CONSIDERADOS     | INÍCIO DA VIGÊNCIA |
|---------------------------|---------------|--------------------------|--------------------|
| Técnico de nível superior | A03           | Graduação Especialização | Junho/2022         |

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/06/2022 a 31/05/2024.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 20 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2961/2022-GP/FUERN

### Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410024.003216/2022-56, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Priscila Nogueira Kruger Kramer, matrícula nº 8097-7, com o seguinte enquadramento:

| CARGO                     | CLASSE/<br>NÍVEL | TÍTULOS<br>CONSIDERADOS                 | INÍCIO DA<br>VIGÊNCIA |
|---------------------------|------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| Técnico de nível superior | B06              | Graduação<br>Especialização<br>Mestrado | Julho/2022            |

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.  
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2690/2022-GP/FUERN.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 20 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2962/2022-GP/FUERN

### Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410159.000355/2022-01, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 4504-7, com o seguinte enquadramento:

| CARGO                  | CLASSE/<br>NÍVEL | TÍTULOS<br>CONSIDERADOS     | INÍCIO DA<br>VIGÊNCIA |
|------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Técnico de nível médio | C09              | Graduação<br>Especialização | Agosto/2022           |

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.  
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2617/2022-GP/FUERN.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 20 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1549/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 16413273, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor da soma total dos valores unitários dos itens de serviços prestados (relação do ANEXO -AI) multiplicada por 100, mediante o descumprimento de qualquer obrigação prevista à empresa LÍVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS-ME (JC GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL), conforme previsão da Cláusula 17.2., subitem 17.2.1, do Contrato nº 037/2022 – FUERN.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 14 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Ato de Designação Nº 232/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;  
CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO o Contrato Nº 125/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A., o qual tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de licença de Softwares e sistemas para uso em diversos setores acadêmicos e administrativos da instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410277.000175/2022-74;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;  
b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;  
c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5; e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores

faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;  
III – Ao(a) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 13 de agosto de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 233/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;  
CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO o Contrato Nº 126/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, o qual tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de licença de Softwares e sistemas para uso em diversos setores acadêmicos e administrativos da instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410277.000175/2022-74;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;  
b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;  
c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5; e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da

entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 13 de agosto de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 234/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 127/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TWO CLOUD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, o qual tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de licença de Softwares e sistemas para uso em diversos setores acadêmicos e administrativos da instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410277.000175/2022-74;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5; e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 235/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 128/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para Construção da 3ª e 4ª Etapas de uma edificação para funcionamento da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.000392/2022-44;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Anna Rachel Nunes Avelino, matrícula nº 13156-3, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Resumo do Contrato de Cessão Onerosa do Campus Central Mossoró Para Enem 2022.

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e FUNDAÇÃO CESGRANRIO (42.270.181/0001-16). Objeto: Cessão onerosa de espaço físico do Campus Central de Mossoró da FUERN para realização do Enem 2022 nos dias 13 e 20 de novembro de 2022. Valor total: R\$ 22.048,00 (vinte e dois mil quarenta e oito reais). Processo administrativo n. 04410022.001113/2022-71 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Alvaro Henrique Monteiro de Freitas/Representante da Cesgranrio (824.757.507-82). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41).

Mossoró-RN, 19/09/2022.

## Resumo do Contrato de Cessão Onerosa do Campus Avançado da Uern em Natal Para Enem 2022.

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e FUNDAÇÃO CESGRANRIO (42.270.181/0001-16). Objeto: Cessão onerosa de espaço físico do Campus Avançado de Natal da FUERN para realização do Enem 2022 nos dias 13 e 20 de novembro de 2022. Valor total: R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais). Processo administrativo n. 04410158.000893/2022-05 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Alvaro Henrique Monteiro de Freitas/Representante da Cesgranrio (824.757.507-82). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41).

Mossoró-RN, 19/09/2022.

## Resumo do Contrato de Cessão Onerosa do Campus Avançado da Uern em Assu Para Enem 2022.

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e FUNDAÇÃO CESGRANRIO (42.270.181/0001-16). Objeto: Cessão onerosa de espaço físico do Campus Avançado de Assu da FUERN para realização do Enem 2022 nos dias 13 e 20 de novembro de 2022. Valor total: R\$ 5.696,00 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais). Processo administrativo n. 04410156.000417/2022-04 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite/Presidente

da FUERN (037.778.574-16) e Alvaro Henrique Monteiro de Freitas/Representante da Cesgranrio (824.757.507-82). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41).

Mossoró-RN, 19/09/2022.

## Resumo do Contrato de Cessão Onerosa do Campus Avançado da Uern em Pau dos Ferros Para Enem 2022.

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e FUNDAÇÃO CESGRANRIO (42.270.181/0001-16). Objeto: Cessão onerosa de espaço físico do Campus Avançado de Pau dos Ferros da FUERN para realização do Enem 2022 nos dias 13 e 20 de novembro de 2022. Valor total: R\$ 10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais). Processo administrativo n. 04410155.000214/2022-10– SEI/FUERN. Assinaturas: Profa. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Alvaro Henrique Monteiro de Freitas/Representante da Cesgranrio (824.757.507-82). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41).

Mossoró-RN, 19/09/2022.

## Resumo do Contrato de Cessão Onerosa do Campus Avançado da Uern em Patu Para Enem 2022.

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e FUNDAÇÃO CESGRANRIO (42.270.181/0001-16). Objeto: Cessão onerosa de espaço físico do Campus Avançado de Patu da FUERN para realização do Enem 2022 nos dias 13 e 20 de novembro de 2022. Valor total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Processo administrativo n. 04410157.000131/2022-19– SEI/FUERN. Assinaturas: Profa. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Alvaro Henrique Monteiro de Freitas/Representante da Cesgranrio (824.757.507-82). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41).

Mossoró-RN, 19/09/2022.

## Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 54/2021 firmado em 17/09/2021 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): TATIANNE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 12265-9. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2022.

## Ato de Designação Nº 238/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato Nº 130/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE e a empresa ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (itens 01, 04, 05 e 06), em atendimento às demandas da UERN, conforme Pregão Eletrônico Nº 47/2022, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000733/2022-93;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;  
b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;  
c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnico de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntam-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 16 de setembro de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 239/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 131/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (item 03), em atendimento às demandas da UERN, conforme Pregão Eletrônico Nº 47/2022, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000733/2022-93;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;  
c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnico de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntam-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 16 de setembro de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Designação de Representante da Administração Para Gestão e Fiscalização de Termo de Acordo de Cooperação

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o que determina a legislação vigente que dispõe sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos, o qual considera-se análogo ao Termo de Acordo de Cooperação objeto dos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de haver um servidor representante da FUERN perante a relação jurídica decorrente do Termo de Acordo de Cooperação objeto dos autos, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, acompanhamento, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO Termo de Acordo de Cooperação (Id 16237285), o qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e o SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA – TCM, nos termos deste Processo SEI Nº 04410032.002038/2022-47;



**RESOLVE:**

a) Designar o(a) servidor(a) Fabiano José Moraes da Silva, matrícula nº 3398-7, como Gestor(a)/Representante da Administração, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a)/Representante da Administração Suplente;

b) Designar o(a) servidor(a) Rosalba Moreira Alves, matrícula nº 12980-1, como Gestor(a)/Representante da Administração Suplente.

I – Ao(a) Gestor(a)/Representante da Administração neste Termo de Adesão compete o acompanhamento da execução, no que se refira a conformidade e regularidade das obrigações pactuadas, bem como quaisquer tratativas que se refiram ao objeto do Termo de Adesão junto a entidade externa participe.

II – Ao(a) Gestor(a)/Representante da Administração Suplente neste Termo de Adesão compete substituir o(a) Gestor(a) Representante da Administração em sua ausência e impedimento.

As descrições das atribuições dos Gestores(as)/Representantes da Administração acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a legislação vigente e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Termo de Adesão aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 19 de setembro de 2022.

TNS Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

**UERN****REITORIA****Portaria N.º 57/2022-GR/UERN.****Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.**

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a impossibilidade de a Reitora, Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite, presidir a solenidade de colação de grau dos concluintes do curso de Medicina do ano letivo 2022.1, da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a professora Dra. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia, matrícula nº 11064-7, a presidir a solenidade de colação de grau do curso de Medicina, ano 2022.1, que será realizada dia 04/10/2022, às 9h, no Auditório da Facs – Mossoró/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de setembro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍRCIA RAQUEL MAIA LEITE

REITORA DA UERN

**PROGEP****Despacho**

**Processo nº 04410051.001063/2022-85**

**Interessado: ROBERTA ABBOTT GALVÃO URURAHY**

Considerando requerimento do(a) servidor(a) ROBERTA

ABBOTT GALVÃO URURAHY, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 1546/2022 - AJUR/UERN (id 16403646), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº1185/2022 - UCI (id 16411816), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 19/09/2022

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

**Despacho**

**Processo nº 04410051.001064/2022-20**

**Interessado: Viviane Vitória Duarte Marinho Silva**

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Viviane Vitória Duarte Marinho Silva, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 1544/2022 - AJUR/UERN (id 16400417), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº1184/2022 - UCI (id 16411334), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 19/09/2022

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

**Despacho**

**Processo nº 04410051.001053/2022-40**

**Interessado: JOSIELLE SOARES DA SILVA**

Considerando requerimento do (a) servidor(a) JOSIELLE SOARES DA SILVA, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 1540/2022 - AJUR/UERN (id 16395983), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº1182/2022 - UCI (id 16410839), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a)

interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 19/09/2022.

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

**UNIDADES ACADÊMICAS****Edital N.º 141/2022 – DEAD/FUERN****CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº11/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade de ensino a distância.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutor a distância do curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº36/2021-DEaD/FUERN.

| TUTORES A DISTÂNCIA            |        |
|--------------------------------|--------|
| NOME DO CANDIDATO              | EIXO   |
| HUDSON ALVES DOS SANTOS        | EIXO 1 |
| ISAMEL ARRUDA NAZARIO DA SILVA | EIXO 1 |

**2. DA VINCULAÇÃO**

2.1. O candidato convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e ingles.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 26 de setembro de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade (RG), frente e verso;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);

h) Cópia de comprovante de residência atualizado;

i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C

2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 1421/2021 -GP/UERN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: [https://dead.uern.br/declaracao\\_capes](https://dead.uern.br/declaracao_capes)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/

CAPES: [https://dead.uern.br/ficha\\_tutor](https://dead.uern.br/ficha_tutor)  
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:  
<https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/05/Declaracao-de-disponibilidade-Tutor-Ingles.odt>

## Portaria Nº08/2022 – DEAD/UERN

**Constitui comissão do processo seletivo de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº119/2022- DEAD/ FUERN.**

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/ FUERN, Prof. Gianni Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO a seleção de bolsistas na categoria de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, da UAB/FUERN,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº119/2022-DEaD/FUERN, que terá a seguinte composição:  
- Marcos Paulo de Azevedo – Presidente  
- Filipe Augusto Mendes de Souza – Membro  
- Jônatas Andrade de Oliveira – Membro  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 21 de Setembro de 2022.

DEAD – UERN

Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO

Portaria nº1421/2021 – GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 422

**Institui Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), nos moldes dos arts 22, 23 e 24 da referida Resolução nº 60/2022-CD/FUERN.**

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/ UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 60/2022-CD/FUERN, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, definindo regras, fluxos e procedimentos para a avaliação de desempenho acadêmico; CONSIDERANDO a previsão dos artigos 22, 23 e 24 da referida Resolução, que prevê a competência da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), bem como a sua composição e período de mandato; CONSIDERANDO a indicação dos membros do Departamento de Educação Física, através do Memorando nº 107/2022/UERN - PFERROS - DEF/UERN - PFERROS/UERN - REITORIA, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Educação Física, conforme decidido em reunião Departamental;

### RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os membros abaixo relacionados, elencados pelo Departamento de Educação Física, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Educação Física, conforme indicação: Maria Ione da Silva (Presidente - Chefe do departamento DEF/CAPF); Helder Cavalcante Câmara ( Docente indicado pela plenária); Yuri Giwagner Alves Carvalho ( Secretário do Departamento Acadêmico)  
Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 19 de setembro de 2022.

## Portaria-SEI nº 420/2022

**Nomeia Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu.**

A Diretora do Campus Avançado de Patu – RN, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CONSEPE, art. 26; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 67/2022/UERN - PATU - DME/UERN - PATU/UERN – REITORIA de 14 de setembro de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Francinário Oliveira de Araújo para a função de Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu para mais um mandato de quatro semestres letivos, de 2022.1 a 2023.2  
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 19 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.

## Portaria-SEI nº 424/2022

**Nomear membros do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.**

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução Nº 56/2013-CONSEPE; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 68/2022/UERN - PATU - DME/UERN - PATU/UERN - REITORIA, de 19 de setembro de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para a composição do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu os seguintes membros:  
I - Manasses Pereira Nóbrega, Representante do Núcleo Docente Estruturante do curso;  
II - Francinário Oliveira de Araújo, Coordenador de Estágio do curso;  
III - Antônia Sueli da Silva Gomes, Coordenadora de Estágio de Unidade do CAP;  
IV - Roberto Mariano de Araújo Filho, Supervisor de Estágio do curso;  
V - Jose Carlos Gonçalves dos Santos, membro titular representante discente do curso;  
VI - Artenio Alencar Ezequiel, membro suplente representante discente do curso.  
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 20 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.

## Portaria-SEI Nº 426, de 20 de setembro de 2022.

**Designa comissão para avaliação de documentação referente à progressão por nível dos docentes do curso de Ciência da Computação, Campus UERN Natal.**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a recomendação da Resolução nº 60/2022-CD que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO, a necessidade de nomear a comissão para avaliação de documentação referente à progressão por nível dos/das docentes do curso de Ciência da Computação, Campus UERN Natal, nomeada, conforme Resolução nº 60/2022-CD, de Comissão Avaliação de Desempenho Acadêmico;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do curso de Ciência da Computação, Campus UERN Natal: André Gustavo Pereira da Silva - presidente (subchefe do departamento acadêmico); Raul Benites Paradedá (indicado pela Plenária do Departamento); Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio (Secretária do Departamento Acadêmico).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor, com validade de um ano, a partir da data de sua publicação, sendo possível a recondução do membro indicado pela plenária do Departamento por igual período.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Diretor do Campus da UERN Natal

Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 427, de 20 de setembro de 2022

**Designa comissão para avaliação de documentação referente à progressão por nível dos docentes do curso de Ciência e Tecnologia, Campus UERN Natal.**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO, a recomendação da Resolução nº 60/2022-CD que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO, a necessidade de nomear a comissão para avaliação de documentação referente à progressão por nível dos/das docentes do curso de Ciência e Tecnologia, Campus UERN Natal, nomeada, conforme Resolução nº 60/2022-CD, de Comissão Avaliação de Desempenho Acadêmico;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do curso de Ciência e Tecnologia, Campus UERN Natal: Brismark Góes da Rocha - presidente (chefe do departamento acadêmico); Ana Lúcia Dantas (indicado pela Plenária do Departamento); Patrícia de Farias Calado (Secretária do Departamento Acadêmico).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor, com validade de um ano, a partir da data de sua publicação, sendo possível a recondução do membro indicado pela plenária do Departamento por igual período.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Diretor do Campus da UERN Natal

Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN

## Portaria-SEI nº 428/2022

**Nomear membros da Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.**

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2022-CD; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 66/2022/UERN - PATU - DME/UERN - PATU/UERN - REITORIA, de 19 de setembro de 2022;



**RESOLVE:**  
Art. 1º - Nomear para a composição da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu os seguintes membros:  
I - Roberto Mariano de Araújo Filho, Chefe do Departamento Acadêmico, na condição de Presidente;  
II - Manasses Pereira Nóbrega, docente indicado pela Plenária do Departamento;  
III - Maria Kílvia da Silva Ferreira, Secretária do Departamento Acadêmico.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 20 de setembro de 2022.  
Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.  
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN  
Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.

## Portaria-SEI Nº 425

Portaria Nº 016/2022 – GD/FACEM

### Nomeia os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Turismo, Campus Central.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.  
CONSIDERANDO o Memorando nº116/2022/UERN-FACEM-DETUR/UERN-FACEM/UERN que solicita a instituição da Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Turismo;

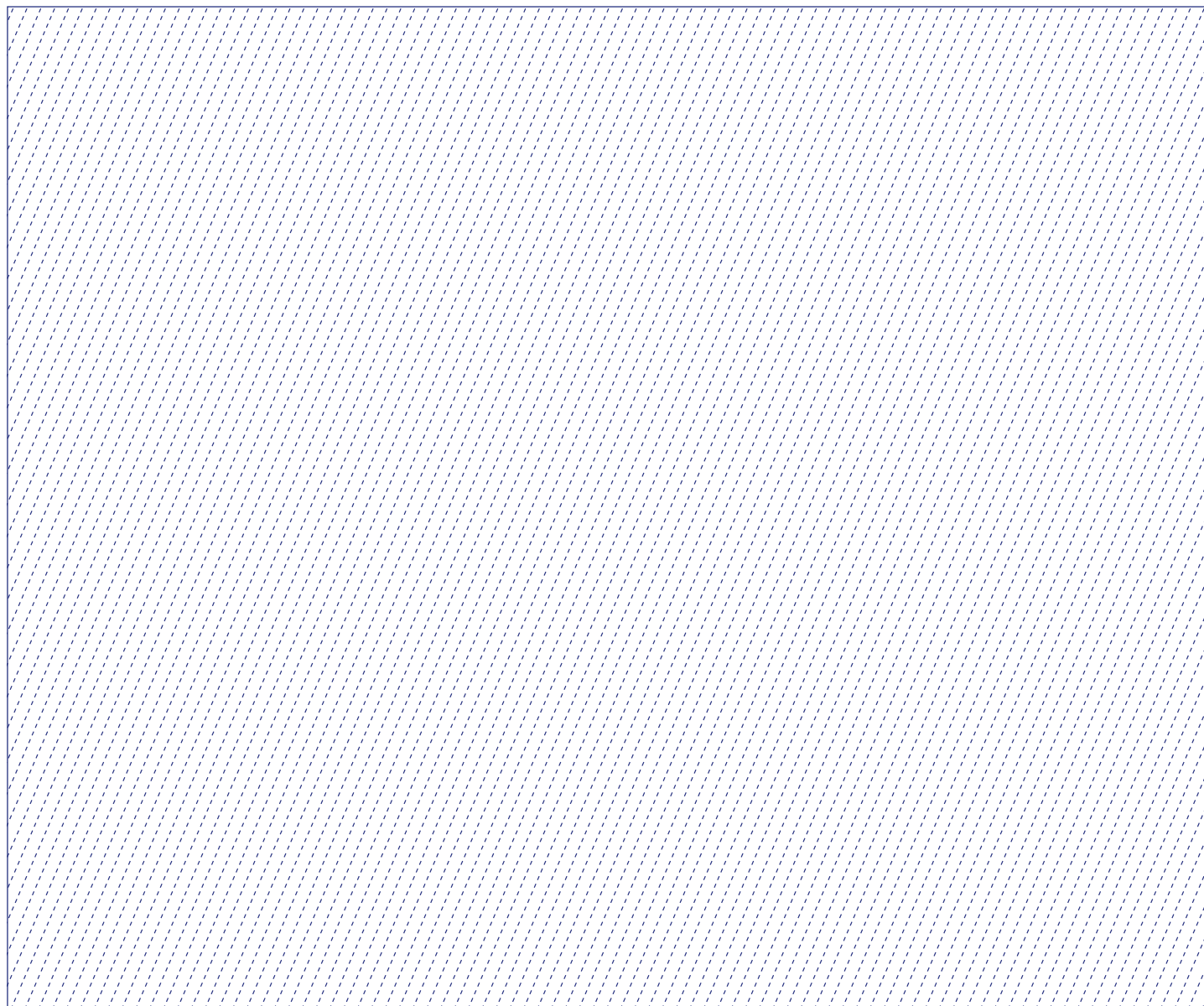
CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2022-CD/FUERN regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as orientações contidas no Memorando-Circular nº 25/2022/UERN - PROGEP UERN, para a instituição da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA);

**RESOLVE:**  
Art. 1º Instituir a Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Turismo, Campus Central, composta pelos servidores indicados abaixo, sendo o cargo de docente para um mandato de um ano, permitida uma recondução por igual período:

| NOME                        | MATRÍCULA | CARGO                                 |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------------|
| <b>MEMBROS TITULARES</b>    |           |                                       |
| MICHELE DE SOUSA            | 04239-0   | CHEFE DO DETUR                        |
| ROBERTO RANGEL PEREIRA      | 03810-5   | DOCENTE INDICADO EM PLENÁRIA          |
| RAFAEL ÍTALO GOMES LIBERATO | 12771-0   | SECRETÁRIO DO DETUR                   |
| <b>MEMBRO SUPLENTE</b>      |           |                                       |
| ANDRÉA ARAÚJO DE JESUS      | 07991-0   | DOCENTE SUPLENTE INDICADO EM PLENÁRIA |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Mossoró-RN, 20 de Setembro de 2022.  
Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto Diretor da FACEM  
Matrícula 1600-4  
Port. Nº 1580/2022 – GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Rafael Coelho de Sousa*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145